

25 JUN 10 06 88 008111

PROTÓCOLO

Ofício nº 041/96/PFL-DR

Recife, 25 de junho de 1996.

Senhor Presidente

Pelo presente, encaminho a Vossa Excelência cópia da Ata da reunião da Comissão Executiva Regional, deste Partido da Frente Liberal - PFL, realizada em 25/06/96, a qual modificou a composição da Comissão Municipal de Sanharó.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para enviar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


RUY ROCHA
Delegado Regional

Exmº. Sr.

Desembargador MAURO JORDÃO DE VASCONCELOS

M.D. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral

Nesta

*div
ata
Cf*

RESOLUÇÃO Nº 021 /96

A Comissão Executiva do Diretório Regional do Partido da Frente Liberal - PFL, do Estado de Pernambuco, nos termos do que dispõe o Art. 94, do Estatuto do PFL, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão Provisória Municipal do Partido da Frente Liberal - PFL, no Município de SANHARÓ, composta dos seguintes cidadãos:

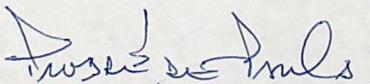
PRESIDENTE: ANTONIO QUINTINO LEITE ✓
VICE-PRESIDENTE: ANTÔNIO QUINTINO LEITE FILHO ✓
1º SECRETÁRIO: MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS MONTEIRO ✓
2º SECRETÁRIO: JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA ✓
MEMBROS: RONALDO VITORINO DA SILVA
WASHINGTON JOSÉ DE OLIVEIRA
WILMINGTON JOSÉ DE OLIVEIRA
PAULO ROBERTO LEITE MUNIZ ✓
EVANDRO VALENÇA BATISTA
CHAVES SOARES DE FREITAS

Parágrafo Único: À Comissão designada nesta Resolução, composta de eleitores no Município, caberá as atribuições de Diretório e Executivas locais.

Art. 2º - A Comissão Provisória Municipal fica autorizada a praticar todos os atos permitidos no Estatuto e na legislação eleitoral vigente, consignando-os em Ata e deles dando conhecimento imediato ao Diretório Regional e ao Juiz Eleitoral da Comarca.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Recife, 25 de JUNHO de 1996.


DEPUTADO ANDRÉ DE PAULA
Presidente Regional do PFL

